

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

<p align="center">ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS DA EMPRESA</p>	<p align="center">Documentos Necessários</p>	<p align="center">Quanto custa</p>	<p align="center">Principais etapas</p>	<p align="center">Prazo máximo</p>
	<p>Este procedimento se aplica a empresas inscritas no CRF-SP, que realizam alteração contratual de razão social, endereço, ramo de atividade, capital social e/ou sócio(s).</p> <p>Aplica-se também a empresas que alteram administrador(es) ou diretor(es) no contrato.</p>	<p>Formulário nº 04 - 1 via. Caso se trate de estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao Formulário nº 04, o Formulário nº 29.</p> <p>Contrato social, requerimento de empresário, estatuto ou ata da empresa: Cópia simples. No documento deverá constar a data do arquivamento na JUCESP.</p> <p>Certidão de Inteiro Teor e Termo de Autenticação – Registro de Constituição: Cópia simples. Em casos de contrato registrado na JUCESP deve ser certificado digitalmente.</p> <p>Ficha Cadastral Completa da JUCESP: Cópia simples.</p> <p>Declaração, Portaria, D.O, Estatuto ou Ata da empresa: Original e cópia simples ou cópia autenticada. Para órgãos públicos.</p> <p>Em casos de alteração de razão social, endereço e/ou ramo de atividade resultam obrigatoriamente em nova expedição de Certidão de Regularidade. Portanto, além dos documentos acima, deverão ser apresentados os documentos a seguir:</p> <p>Formulário nº 31: parte empresa, parte profissional, parte folguista - 1 via de cada parte. <u>Observação:</u> Para estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao formulário 5, o Formulário nº 32 parte empresa, parte profissional e parte folguista.</p> <p><u>Documentos/informações complementares por tipo de atividade:</u></p> <p>Farmácia hospitalar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os formulários 31 ou 32 (parte profissional), somente deverão ser apresentados pelos farmacêuticos que já constavam no cadastro do CRF-SP e desejam alterar o horário de assistência. Para aqueles farmacêuticos que já constavam no cadastro e não alteraram o horário de assistência, deverá ser apresentada declaração assinada pelo responsável legal contendo, data, local, nome e número de CRF dos farmacêuticos com a informação de que continuam na empresa e não alteraram seu horário de assistência. <p>Em casos de assunção de responsabilidade técnica ou farmacêutico substituto, apresentadas em conjunto com este procedimento, observar as instruções do procedimento de assunção e desconsiderar a necessidade de apresentação dos formulários 31 ou 32, acima descritos.</p>	<p>Certidão de Arquivo de Documentos de Alteração Contratual: R\$ 145,23</p> <p>Certidão de Regularidade: R\$ 145,23</p> <p>Total: R\$ 290,46</p> <p>Os Órgãos Públicos e empresas cuja atividade principal esteja vinculada ao Conselho de Medicina, são isentas de taxas.</p>	<p>1) Atendimento 2) Análise dos documentos e eventuais desdobramentos (exigências, esclarecimentos ou visita fiscal) 3) Emissão da CR/RRT/RFS ou Ofício, caso tenha solicitado a renovação 4) Entrega da CR/RRT/RFS ou Ofício, caso tenha solicitado a renovação</p>

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)